



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Edital UFU/IE/PPGE Nº 003/2015

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2016/01

O Extrato do edital foi publicado no dia 15 de maio de 2015 na seção 3, página 88 do Diário Oficial da União e dia 14 de maio de 2015, na página A4 do Jornal “Correio”, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia (PPGE), do Instituto de Economia (IE), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares para o PPGE/UFU, modalidade Curso de Mestrado em Economia, para ingresso no primeiro semestre de 2016.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2016/01 será regido por este Edital, pelas resoluções nº 01/2007, 12/2008, 19/2009 e 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R134 da UFU, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e pelo Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2016).
- 1.2. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia será feita com base nos resultados do Exame Nacional de Seleção, realizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), doravante denominado Exame de Seleção ANPEC/2016. O Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2016) encontra-se disponível no sítio da ANPEC (<http://www.anpec.org.br>).
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2016/01 e o acompanhamento, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ppge.ie.ufu.br> e <http://www.anpec.org.br>, de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.
- 1.4. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no seguinte endereço:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Economia
Campus Santa Mônica - Bloco 1J - Sala 249
Av. João Naves de Ávila 2121
Uberlândia - Minas Gerais - Brasil
CEP 38408 - 144
Telefone: (34) 3239-4315
Sítio do Programa: <http://www.ppge.ie.ufu.br>
E-mail do Programa: ppge@ufu.br
- 1.5. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2016/01 estão disponíveis na secretaria do PPGE/UFU, no sítio do PPGE/UFU (<http://www.ppge.ie.ufu.br>) e no sítio da ANPEC (<http://www.anpec.org.br>).
- 1.6. Os trabalhos referentes ao processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2016/01 serão desenvolvidos por uma



Banca Examinadora formada por docentes que compõem o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado em Economia para ingresso no primeiro semestre de 2016.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. Serão considerados inscritos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2016/01 os candidatos que estiverem inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2016 e que optaram pelo PPGE/UFU dentre os centros de sua preferência.
- 4.2. O período de inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2016 vai das 8 horas de 01/06/2015 às 24 horas de 30/07/2015. As informações pertinentes à inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2016 constam no Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2016).

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 5.1. Conforme o Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2016), haverá seis provas obrigatórias: Economia Brasileira, Estatística, Inglês, Macroeconomia, Matemática e Microeconomia. Todas essas provas apresentarão 15 questões objetivas. A prova de Economia Brasileira divide-se em duas partes: uma objetiva, com quinze questões, e uma dissertativa.
- 5.2. A parte dissertativa da prova de Economia Brasileira será corrigida pela Banca Examinadora, formada por docentes que compõem o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia.
- 5.3. A parte dissertativa da prova de Economia Brasileira será avaliada conforme os seguintes critérios: Domínio do conteúdo específico; Consistência teórica; Sistematização e articulação de ideias; Capacidade de compreensão, análise e síntese; Clareza de expressão; Correção gramatical.
- 5.4. As provas serão aplicadas nos dias 23 e 24 de setembro de 2015. No Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2016) constam informações sobre: datas e horários de realização das provas; cidades onde as provas serão realizadas; ponderação das notas; programas das provas e bibliografia; as provas.
- 5.5. A ANPEC divulgará os resultados do Exame Nacional de Seleção. No Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2016) constam informações sobre: publicação do Gabarito; prazo para recursos; divulgação dos resultados das provas objetivas; procedimento e calendário de confirmação de aceite pelos candidatos.
- 5.6. Classificação e resultado final



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



- 5.6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas de Economia Brasileira, Estatística, Macroeconomia, Matemática e Microeconomia, de acordo com os pesos e método de cálculo estabelecidos no Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2016).
- 5.6.2. A classificação no PPGE/UFU, dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2016 e que optaram pelo PPGE/UFU dentre os centros de sua preferência, será feita pela ordem decrescente das notas finais desses candidatos.
- 5.6.3. Serão selecionados e chamados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação no PPGE/UFU, dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2016 e que optaram pelo PPGE/UFU dentre os centros de sua preferência, preencherem o número de vagas oferecidas neste Edital.
- 5.6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados e chamados à matrícula, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados no PPGE/UFU, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 5.6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1º maior nota na prova de macroeconomia; 2º maior nota na prova de microeconomia.
- 5.6.6. A classificação no PPGE/UFU, dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2016 e que optaram pelo PPGE/UFU dentre os centros de sua preferência, será divulgada até o dia 05 de novembro de 2015 no mural em frente à secretaria do PPGE/UFU e no sítio do PPGE/UFU.
- 5.6.7. O resultado final, com a lista de candidatos selecionados no PPGE/UFU, os quais serão chamados à matrícula, será divulgado até o dia 05 de dezembro de 2015 no mural em frente à secretaria do PPGE/UFU e no sítio do PPGE/UFU.

5.7. Cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação da classificação no PPGE/UFU, dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2016 e que optaram pelo PPGE/UFU dentre os centros de sua preferência.	Até 05/11/2015	Até 18:00h	Mural em frente à secretaria do PPGE/UFU e sítio do PPGE/UFU
Divulgação do resultado final, com a lista de candidatos selecionados no PPGE/UFU, os quais serão chamados à matrícula.	Até 05/12/2015	Até 18:00h	Mural em frente à secretaria do PPGE/UFU e sítio do PPGE/UFU



6. RECURSOS

- 6.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado final.
- 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGE/UFU; segunda instância, Conselho do IEUFU; e terceira instância, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP).
- 6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGE/UFU.
- 7.3. A Banca Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 7.4. O resultado final será homologado pelo Diretor do IEUFU e divulgado na forma do item 5.
- 7.5. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGE/UFU, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGE/UFU, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 7.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, nos documentos apresentados.
- 7.7. O candidato que utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2015/01, será eliminado.
- 7.8. O candidato ou ingressante que, para se inscrever no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2015/01 ou para se matricular após ter sido selecionado, apresentar informação ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não terá sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação vigente.
- 7.9. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar à secretaria do PPGE/UFU, até 05 dias antes, impreterivelmente, solicitação de condições especiais. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.10. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, o PPGE/UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do processo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**



seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2016/01.

- 7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGE/UFU.

Uberlândia, 04 de Maio de 2015.

Prof. Dr. Aderbal Oliveira Damasceno
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia